



Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Sr. Deputado Estadual Comte Bittencourt,

A ApeFaetec, ora denominada Sindicato dos Profissionais de Educação da Faetec – SindpeFaetec, alteração nominal e jurídica ocorrida em virtude de uma antiga demanda dos servidores filiados pela conversão da nossa entidade ao status sindical, vem por meio desta, respeitosamente, em conformidade com as cordiais e dialógicas relações estabelecidas entre a Comissão de Educação da Alerj – em particular a sua Presidência – e a nossa entidade representativa dos servidores da Faetec, apresentar à Vossa Excelência nossas considerações acerca do Plano Estadual de Educação, ora submetido à apreciação pública abrangente.

Em linhas gerais, pode-se afirmar que o nosso sindicato identificou diretrizes e metas mui profícuas à consecução do ideal de valorização da educação no Estado do Rio de Janeiro. Cumpre assinalar ainda que não poucos princípios e idéias preconizadas pelo Plano Estadual de Educação são convergentes com preceitos políticos e pedagógicos que temos advogado, em diferentes circunstâncias, veículos de informação, espaços institucionais e fóruns de debate.

Alguns tópicos nos chamaram especial atenção, de sorte que iremos acentuá-los abaixo, em sentido avaliativo e propositivo:

1. A necessidade de se estabelecer mecanismos e políticas de integração entre a educação profissional técnica de nível médio e a educação superior. Para a Faetec, medidas que girem em torno deste propósito são extremamente relevantes, pois a instituição oferece os dois níveis de ensino, tendo, ou devendo ter, na educação profissional técnica de nível médio seu foco prioritário. Tendo em vista o diagnóstico levado a cabo pelo Plano, concernente a uma das lacunas que a educação técnica tem revelado – i.e., a escassez de profissionais das áreas técnica/tecnológica e exatas habilitados para o exercício do magistério, implicando não raro em sérias carências de professores para o exercício da docência na educação profissional e média técnica (além de, eventualmente, comprometer a qualidade do ensino ofertado) –, a integração dos dois níveis da educação posto em destaque possui um duplo potencial positivo: por um lado, tende a viabilizar a oferta da habilitação pedagógica necessária ao competente exercício do magistério no ensino técnico e profissionalizante, possibilitando a satisfação da demanda educacional por este perfil de profissional docente. Por outro, contribui para o delineamento mais nítido, mais preciso do sentido da educação superior oferecida pela Faetec, particularmente dos seus Institutos Superiores de Educação. Estes podem, nesta perspectiva, dar a sua cota de colaboração para o processo de realimentação acadêmica e pedagógica da educação profissional técnica de nível médio, tanto da própria Faetec quanto de demais instituições educativas do sistema estadual, por meio dos cursos de Licenciatura e de Pedagogia e de Pós-graduação *latu sensu* voltados à área pedagógica. Cabe, pois, à Faetec dar a devida consistência técnica, acadêmica e administrativa aos seus cursos de educação superior e tecnológica, de modo a promover uma ambiência pedagógica mais oportuna à necessária integração e ação complementar entre as esferas do ensino médio técnico/profissionalizante e superior – regularizando os cursos superiores a partir do preenchimento dos requisitos elementares para a oferta do ensino e a



consolidação da sua credibilidade institucional. Um dos requisitos que mais nos sensibilizam é a promoção da admissão funcional do professorado, tanto do ensino técnico quanto do ensino superior, pela via do Concurso Público. A Faetec, há 7 (sete) anos não realiza concurso para o primeiro e há 4 (quatro) anos para o segundo, fato este que limita as possibilidades de criação e de perseguição de um projeto institucional sólido e consequente.

2. O refluxo da oferta da educação profissional técnica de nível médio pela rede estadual de ensino, mormente pela Faetec, ao nosso ver, além de estar relacionado às questões lucidamente indicadas pelo Plano, deriva adicionalmente da pouca atenção que se tem dado a este nível da educação pelos sucessivos gestores da Faetec, como de conhecimento notório, há anos envolvida com uma sistemática estratégia de oferta de cursos profissionalizantes de curta duração, por intermédio dos Ceteps e dos CVTs. Ambos têm deslocado o foco originário e, que deve ser o central, da instituição, qual seja, a educação profissional técnica de nível médio, não apenas em termos de envolvimento e de preocupação educacional como, em especial, também no plano financeiro e orçamentário. Sem desconsiderar a heterogênea realidade da formação e do potencial de inserção dos trabalhadores jovens e adultos no mercado de trabalho, tendo, com isso, os cursos de curta duração uma importância inegável, o que nos chama a atenção é a prioridade concedida a esta modalidade de ensino, que se por um lado pode atender a uma demanda emergencial dos trabalhadores desempregados e subempregados, com baixa escolaridade, e das empresas, por outro, esvazia o sentido político e pedagogicamente estratégico da nossa Fundação, pois dilui o caráter projetivo das ações de médio e de longo prazo, que devem sempre ter prioridade quando o que se tem em vista é direcionar os esforços de uma instituição educacional. Por extensão, apoiamos a tese da ampliação da oferta do ensino médio técnico e profissionalizante, e dos cursos pós-médio, pela estrutura da Faetec, não apenas no município do Rio de Janeiro como também no interior do Estado, haja vista a enorme demanda potencial pela inserção dos jovens cariocas e fluminenses a um ensino adensado que contemple a formação combinada entre a dimensão humanística, cidadã, e a técnica/operacional, atenta à inserção qualificada dos jovens no mercado de trabalho e na esfera cívica, cultural e política.
3. No tocante ao capítulo dedicado à formação e à valorização dos profissionais de educação, consideramos todos os itens ali referidos como alvissareiros e conseqüentes. Vale assinalar, em particular, a necessidade de se criar instrumentos normativos e legais que viabilizem a promoção do adensamento formativo dos docentes, nos ensinos básico e superior, por meio das licenças integrais para a realização de cursos de graduação e de pós-graduação *latu* e *stricto sensu* e da adoção de alterações nos planos de carreira que venham a possibilitar estímulos financeiros e salariais, a título de gratificações e de ascenso profissional, para que a carreira docente seja valorizada e a formação continuada não se constitua apenas em mera expressão retórica vazia de conteúdo substantivo. O envolvimento do profissional da educação com as atividades de pesquisa e de estudos voltados ao seu aperfeiçoamento demanda tempo e recursos financeiros. Ambos devem, por conseguinte, serem contemplados nos planos de carreira para servir de estímulo aos profissionais e, evidentemente, para promover a melhoria da oferta do ensino carioca e fluminense. Isto posto, cumpre observar que este ano, por meio de uma solicitação feita por nosso sindicato junto à Presidência da Faetec, foi criada uma comissão interna na Fundação para propor e encaminhar a revisão do plano de carreira dos servidores da Faetec. As propostas que temos debatido internamente revelam, *grosso modo*, significativas convergências com os postulados



preconizados pelo Plano Estadual de Educação, tais como: adoção do regime de dedicação exclusiva; licença remunerada para a realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu*; ascensão funcional por merecimento, assentada na valorização de atividades culturais, técnicas e acadêmicas que transcendam o exercício da regência de aulas etc. A adoção do Plano Estadual de Educação como instrumento normativo e impositivo às diferentes instituições e redes de ensino do Estado, ao nosso ver, consiste em uma ferramenta legal extremamente relevante para legitimar e respaldar as aspirações que possuímos em relação à Fundação quanto ao sistema educacional como um todo.

Sem mais, resta-nos registrar nossos votos de mais alta estima.

Cordial e respeitosamente,

---

Calábio Arcanjo do Nascimento

Mat. 0221321-3

SindpeFaetec – Secretaria de Ensino Superior

---

Marcelo Costa da Silva

Mat. 0222275-0

SindpeFaetec – Coordenador Geral

---

Roberto Bitencourt da Silva

Mat. 0224908-2

SindpeFaetec – Secretaria de Ensino Superior